



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Artículo que este documento foi aprovado e
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 18.05.2023

J. Paulo
Rubrica Responsável

LEI Nº 2191

DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 8.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde
Atividade: 2.330 CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE TABAI/RS

Classificação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00 - 1028 - Subvenções Sociais

150000 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$	8.000,00
Subtotal R\$	8.000,00
Total Geral R\$	8.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Anulação de dotação no valor de R\$ 8.000,00:

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 4 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa 0002 Gestão do Poder Executivo

Atividade: 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Endereço Rua Deputado Julio Redeker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 22 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subtotal	0,00
Total Geral R\$	8.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Maio de 2023



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 8.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial na Ação 2.330, ou seja, firmar Convênio com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Tabai, com a finalidade de disponibilizar o recurso para o pagamento de premiações para os times participantes do campeonato de futebol amador de campo.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"